

**RESOLUÇÃO N.º 017/98**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1998, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, fica composto de acordo com o abaixo transcrito:

<b>N.º de Cargo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Símbolo</b>
01	Ouvidor Geral	
01	Diretor Legislativo	CC-1
01	Assessor Jurídico Legislativo	CC-1
04	Assessor Técnico Legislativo	CC-4
09	Assessores Técnicos Parlamentares	CC-7
03	Assessores Administrativos	CC-8

Art. 2º - Os Assessores Técnicos Parlamentares serão lotados nos gabinetes dos Vereadores, sendo de exclusiva indicação do Vereador e de nomeação pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara somente nomeará e ao mesmo tempo o exonerará os Assessores Técnicos Parlamentares, a pedido do Vereador, recaindo a indicação de 1 (um) cargo para cada Vereador.

Art. 3º - Os valores dos cargos comissionados, representados pelos símbolos do quadro acima, são fixados e corrigidos para idênticos símbolos do Poder Executivo.

Art. 4º - O Ouvidor Municipal será eleito, nomeado e exonerado conforme o disposto no Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e perceberá remuneração idêntica a paga aos Secretários Municipais.

Art. 5º - Os ocupantes de cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal serão nomeados e exonerados por seu Presidente, os quais deverão satisfazer os requisitos gerais para investidura no Serviço Público Municipal.

Parágrafo único – Os cargos em comissão serão providos a medida em que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com as necessidades e conveniências da administração.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999, revogando as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 26 de Dezembro de 1998.

**CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO**  
**Presidente**